PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

CRIA A COMENDA "SERVIDOR DESTAQUE DO ANO", EM ALUSÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do artigo 34, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, bem como do artigo 157, §1º, alínea "d", do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica criada a Comenda "Servidor Destaque do Ano", que tem por finalidade homenagear anualmente o servidor público que desempenhe relevante e reconhecido trabalho em órgãos do Poder Executivo municipal, bem como na Câmara de Parauapebas.

Art. 2º A homenagem de que trata esta Lei será constituída por uma medalha e diploma.

Art. 3º Para fazer jus à Comenda, o servidor deverá:

I — ter comprovadamente se destacado no órgão (secretaria, autarquia ou câmara) onde exerce suas funções;

II — ser íntegro e ter a conduta ilibada em todos os aspectos; e

III — receber aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos vereadores da Câmara de Parauapebas.

Art. 4º A Comenda "Servidor Destaque do Ano" homenageará:

I — 1 (um) servidor de cada secretaria e autarquia do Poder Executivo municipal;

II — 1 (um) servidor do Poder Legislativo municipal.

Parágrafo único. Poderá receber a referida Comenda o servidor público municipal efetivo, comissionado ou contratado com, no mínimo, 2 (dois) anos de trabalho ininterrupto prestado ao município de Parauapebas.

Art. 5º A medalha que compõe a Comenda será de cor dourada, circular, com 5 (cinco) centímetros de diâmetro e 2,5 (dois e meio) centímetros de espessura, com extremidades estreladas, gravada com os seguintes dizeres: "Comenda de Honra ao Mérito. Servidor Municipal Destaque do Ano XXXX, em homenagem aos servidores públicos que desempenham relevantes e reconhecidos serviços prestados a Parauapebas"; no verso da

medalha, símbolo da Câmara de Parauapebas e número da lei com data de promulgação; e fita nas cores da bandeira do município de Parauapebas.

Art. 6º O Poder Executivo municipal deverá criar Comissão Especial com vistas a indicar o servidor, em cada secretaria e autarquia, a receber a referida homenagem.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo deverá apresentar ao Presidente da Câmara Municipal a relação dos servidores indicados até o último dia do mês de agosto para aprovação.

Art. 7º O servidor público do Poder Legislativo municipal será indicado pelo Presidente da Câmara para aprovação junto à Casa de Leis.

Art. 8º A Comissão Especial e o presidente da Câmara Municipal deverão atentar-se a aspectos considerados essenciais para indicação do servidor, tais como:

I — assiduidade;
II — pontualidade;
III — disciplina;
IV — capacidade de iniciativa;
V — produtividade;
VI — responsabilidade;
VII — eficiência;
VIII — compromisso com o serviço público; e
IX — ausência de processo administrativo contra si nos dois anos imediatamente anteriores à indicação à Comenda.

Art. 9º As condecorações de que trata este Decreto Legislativo serão entregues aos indicados no dia 28 de outubro, quando é comemorado o “Dia do Servidor Público” em Sessão Solene a ser convocada pelo presidente da Câmara de Parauapebas.

Parágrafo único. Quando o dia 28 de outubro coincidir em finais de semana, ponto facultativo ou feriado, a Sessão Solene de entrega da respectiva medalha será no dia útil imediatamente anterior a 28 de outubro.

Art. 10 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas (PA), 25 de outubro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Parauapebas é o terceiro município do Pará — atrás de Belém e Ananindeua — em números de servidores públicos custeados com recursos do tesouro municipal. Neste mês em que comemoramos o Dia do Servidor Público, minha Assessoria de Gabinete contabilizou 10.332 servidores na Prefeitura de Parauapebas, 474 no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saaep) e 457 na Câmara de Parauapebas, entre ocupantes de cargos efetivos, contratados, comissionados e titulares de cargos políticos.

São, ao todo, 11.263 servidores públicos municipais. Nossos servidores seriam suficientes para lotar uma cidade maior que 2.711 cidades brasileiras ou 48% de todas as que existem no país. É, portanto, um volume considerável de trabalhadores e, por isso, **este Projeto de Decreto Legislativo tem em vista homenageá-los a partir de critérios considerados essenciais: assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, eficiência, compromisso com o serviço público e ausência de característica que desabone sua conduta na esfera administrativa**.

Aparentemente simbólica, esta proposição busca incentivar os servidores para que eles sejam reconhecidos por seu trabalho e para que, sobretudo, essa prestação de serviços seja efetuada com qualidade, uma vez que o desempenho do serviço público requer persistência, dedicação e, por que não dizer, amor. Ainda hoje, equivocadamente, parcela da sociedade possui visão deturpada em relação ao servidor público.

Para configuração da Comenda “Servidor Destaque do Ano” ora proposta, secretário municipal ou diretor de autarquia municipal sob responsabilidade do Poder Executivo poderá indicar um servidor de seu órgão, desde que cumpridos os critérios emanados neste projeto e os quais justifiquem a indicação do servidor que receberá a medalha e o diploma.

A Comenda será conferida desde que aprovada por dois terços dos membros desta Casa de Leis, após o que a concessão da medalha e do diploma será efetuada por Decreto Legislativo e entregue em Sessão Solene pública, na Câmara Municipal, em data a ser designada pelo presidente do Parlamento, sempre em data próxima a 28 de outubro, quando se comemora o Dia do Servidor Público.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo**,** que visa homenagear nossos trabalhadores do serviço público

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIENE SOARES DE SOUSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)